



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

Edição 1711  
06 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevitz

## LEIS

### LEI Nº 2.375/2019

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a SESG – Sociedade de Educação Superior Guairacá LTDA, e dá outras providências”.*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte;

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a SESG – Sociedade de Educação Superior Guairacá LTDA, mantenedora da Faculdade Guairacá - FAG, inscrita no CNPJ sob nº 06.060.722/0001-18, com sede na Rua XV de Novembro, nº 7050, Centro, CEP 85010-000, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, para o estímulo e desenvolvimento de programas de cooperação em assuntos técnicos, administrativos, científicos, educacionais, sociais, esportivos e culturais, e demais atividades conjuntas, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as respectivas possibilidades técnicas e financeiras de cada uma das partes.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2019.

#### OSNEI STADLER

Prefeito Municipal em Exercício

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 024/2019

### LEI Nº 2.376/2019

*Súmula: Dispõe sobre a autorização para efetuar abertura de Crédito Orçamentário Especial, no exercício de 2019, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais).*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte;

#### LEI

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Prudentópolis, para o exercício de 2019, na importância de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.2050.1103 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
000555 000000 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 938.000,00
TOTAL.....	R\$ 938.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento de parte das seguintes dotações:

06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Cancelamento
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.2120.1040 FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	



002800 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 938.000,00

TOTAL.....R\$ 938.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2019.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal em Exercício

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 025/2019

### LEI Nº 2.377/2019

*Súmula: "Denomina via pública ainda sem denominação, localizada na sede da comunidade de Linha Ligação, de 'CARLOS CHOCIAI' e dá outras providências."*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte;

#### LEI

**Artigo 1º** - Fica denominada de "Rua CARLOS CHOCIAI", via pública ainda sem denominação localizada dentro do quadro da comunidade de Linha Ligação, Zona Rural deste Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2019.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal em Exercício

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO  
PROJETO DE LEI Nº 016/2019

## DECRETOS

### DECRETO Nº 585/2019

*Declara utilidade pública, para fins de pavimentação com pedras irregulares nas localidades que menciona, e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 106/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública, para fins de Pavimentação com Pedras Irregulares, nas localidades a seguir mencionadas, neste Município:

- I- Nova Galícia com extensão de 5.000,00 (cinco mil) metros;
- II- Papanduva de Baixo com extensão de 10.400,00 (dez mil e quatrocentos) metros.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de outubro de 2019.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal em Exercício

### DECRETO Nº 586/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, §4º da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.169, de 22/12/2015 e considerando o deferimento constante do protocolado sob nº 9491/2019;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização do Centro de Eventos "Prudentópolis Terra das Cachoeiras", no dia 26 de outubro de 2019, no período compreendido entre as 17h00min e 22h00min, para exposição de carros antigos, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Cléverson Alves Batista.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de outubro de 2019.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal em Exercício

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 211/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 9581/2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Sirlene Alves Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, durante dois dias por semana no período da manhã, das 07h30min às 10h30min.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de outubro de 2019.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 212/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 9782/2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Maira Ivanise Charnei Salanti**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora de*



*Educação Física*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante meia hora diária, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de outubro de 2019.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal em Exercício

## LICITAÇÕES

### 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 232/2019

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA  
**Pregão Eletrônico nº 111/2019**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS**  
Ficam incluídos os veículos conforme rol abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX180LC - DB 820
03	MOTONIVELADORA RG 140B - DB 822

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de outubro de 2019.

Município de Prudentópolis  
**Osnei Stadler**  
Contratante

### 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 233/2019

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME  
**Pregão Eletrônico nº 111/2019**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS**  
Ficam incluídos os veículos conforme rol abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço
04	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D6K2 - DB 821
04	ROLO COMPACTADOR CS54B - DB 824
08	RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 3CXTT - DB 823

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de outubro de 2019.

Município de Prudentópolis  
**Osnei Stadler**  
Contratante

### 4º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 090/2019

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA  
**Pregão Presencial nº 031/2019**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS**  
Ficam incluídos os veículos conforme rol abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço
08	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 - DB 815
08	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 - DB 816
08	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 - DB 817
08	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 - DB 818
08	CAMINHÃO FORD CARGO 1719 S - DB 819

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de outubro de 2019.

Município de Prudentópolis  
**Osnei Stadler**  
Contratante

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 068/2019 Contrato nº 269/2019

**Motivação:** artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes através de caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

**Adjudicatário:** IRINEU KLEBER SANTINI EIRELI ME

**Valor:** R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

**Data:** 17 de outubro de 2019.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 10 (dez) de julho de 2020 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficara a cargo do Servidor Sr. Luis Cesar Sanches Filho

**Gestor:** A gestão do contrato ficara a cargo do Servidor Sr. Luis Cesar Sanches Filho.

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 068/2019 Contrato nº 270/2019

**Motivação:** artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes através de caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

**Adjudicatário:** KLEITON MARCELO TLUMASKI ME

**Valor:** R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

**Data:** 17 de outubro de 2019.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 10 (dez) de julho de 2020 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficara a cargo do Servidor Sr. Luis Cesar Sanches Filho

**Gestor:** A gestão do contrato ficara a cargo do Servidor Sr. Luis Cesar Sanches Filho.

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 068/2019 Contrato nº 268/2019

**Motivação:** artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes através de caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

**Adjudicatário:** EDSON DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI ME

**Valor:** R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

**Data:** 17 de outubro de 2019.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 10 (dez) de julho

de 2020 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficara a cargo do Servidor Sr. Luis Cesar Sanches Filho

**Gestor:** A gestão do contrato ficara a cargo do Servidor Sr. Luis Cesar Sanches Filho.

---

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 068/2019**  
**Contrato nº 267/2019**

**Motivação:** artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes através de caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

**Adjudicatário:** **MARCOS GEISEL ME**

**Valor:** R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

**Data:** 17 de outubro de 2019.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 10 (dez) de julho de 2020 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficara a cargo do Servidor Sr. Luis Cesar Sanches Filho.

**Gestor:** A gestão do contrato ficara a cargo do Servidor Sr. Luis Cesar Sanches Filho.

---

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 068/2019**  
**Contrato nº 266/2019**

**Motivação:** artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes através de caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

**Adjudicatário:** **ELDER PONTAROLLO JUNIOR ME**

**Valor:** R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

**Data:** 17 de outubro de 2019.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 10 (dez) de julho de 2020 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficara a cargo do Servidor Sr. Luis Cesar Sanches Filho.

**Gestor:** A gestão do contrato ficara a cargo do Servidor Sr. Luis Cesar Sanches Filho.

---

## CÂMARA MUNICIPAL

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

#### ERRATA

A Câmara Municipal de Prudentópolis convoca a quem interessar para participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, que tem por objeto a aquisição parcelada de toners originais das marcas dos fabricantes dos equipamentos de impressão Ricoh e Samsung, no valor máximo de R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais).

A abertura da referida licitação será no **dia 05 de novembro de 2019, às 14h30min**, na sede da Câmara Municipal.

O edital poderá ser obtido no site [www.cmprudentopolis.pr.gov.br](http://www.cmprudentopolis.pr.gov.br), ou junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis/PR, telefone (42) 3446 8600.

**Ayra Grande de Moura Cordeiro**  
Pregoeira  
Portaria nº 23/2019

(\***) EDITAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), CONFORME (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, Art. 48, I).**

---





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)